

**REFERÊNCIA DE VALORES DE MERCADO PARA SERVIÇOS DE DESPACHO
ADUANEIRO ATRAVÉS DE DESPACHANTE ADUANEIRO NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A Diretoria do SINDAERJ deliberou a divulgação de referência de valores de mercado para a contratação de serviços de despacho aduaneiro através de Despachante Aduaneiro, cujo pagamento de honorários profissionais, conforme determina a legislação, se dará através da GRH – Guia de Recolhimento de Honorários, emitida pelo SINDAERJ:

HONORÁRIOS:	IMPORTAÇÃO:	EXPORTAÇÃO:
BASE:	2% do valor CIF	2% do valor FOB
MINIMO	R\$ 1.320,00	R\$ 660,00

Observamos que a indicação acima de “Referência de Valores de Mercado” para Serviços de Despacho Aduaneiro através de Despachante Aduaneiro, não está vinculado ao Salário Mínimo e tão pouco pretende estabelecer parâmetro mínimo de remuneração para os serviços de despacho aduaneiro, posto que os honorários sejam livremente contratados, dentro de uma ótica de razoabilidade e sem a prática de preço vil, nos termos do artigo 5º, do § 2º, do Decreto-lei n.2.472/88.

Por fim, lembramos que o despachante Aduaneiro que não atender as normas legais quanto a forma de recolhimento de ditos honorários, ou seja, por intermédio de GRH emitidas pelo SINDAERJ, compromete a condição fiscal do seu cliente importador/exportador além de sujeitar-se às infrações fiscais e estatutárias.

Atenciosamente,

A Diretoria.

MAR/2023